

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Adesão à Ata – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2017

Pregão Eletrônico Nº. 009/2017 SEAG/ES

Processo Administrativo Nº. 76973166 SEAG/ES

Processo Administrativo Nº. 9306/2018 PMAV

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 265 0 Norte, Carapina, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.266.272/0001-09, representada pelo SR. FLORIANO CARNEIRO MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº. 546.200-ES, inscrito no CPF sob o nº. 005.153.117-82, domiciliado na Av. Saturnino de Brito, 935, apto. 1001, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP: 29.055-180, pela SRª. **MARIA DA PENHA CARNEIRO MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 546.201-ES, inscrita no CPF sob o nº. 005.152.527-51, e por seus sócios, SRª. **JULIA CARNEIRO MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 295.441-ES, inscrita no CPF sob o nº. 009.914.567-77, domiciliada na Av. Dante Micheline, 1.535, Ed. Paradise Island, apt. 1.301, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP: 29.090-070, e, SR. HÉLIO MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº. 96.253-ES, inscrito no CPF sob o nº. 035.950.217-20, domiciliado na Rua Desembargador Sampaio, 251, 4º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP: 29.055-250, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justo e acordado o

presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 019/2018** mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Ficam aditivados em **120 (cento e vinte) dias** o prazo do Contrato Administrativo Nº. 019/2018, tendo como início o dia 01/01/2019 e vencimento, o dia 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas do Contrato Nº 019/2018, para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 27 de Dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Des. Rural

2. _____

FRANCIELE APARECIDA C. LEMOS
Fiscal do Contrato – Des. Rural

AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS
LTDA - CONTRATADA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2018**

*Adesão à Ata – Ata de Registro de
Preços Nº. 023/2017; Pregão
Eletrônico Nº. 009/2017 SEAG/ES;
Processo Administrativo Nº. 76973166
SEAG/ES; Processo Administrativo Nº.
9306/2018 PMAV*

Contratante: Prefeitura Municipal de
Atílio Vivacqua/ES

Contratada: AUTOBAHN CAMINHÕES
E ÔNIBUS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
COM CAÇAMBA BASCULANTE –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL;

Do Prazo: 120 DIAS – 01/01/2019 a
30/04/2019;

Das Disposições Finais: AS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº
019/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE
CAMINHÃO COM CAÇAMBA
BASCULANTE, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE
ATÍLIO VIVACQUA, PERMANECEM
INALTERADAS.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de Dezembro
de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260